

LEI MUNICIPAL Nº.1.660/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013 crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – Gabinete do Prefeito	
2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
319011/14 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CI	35.000,00
319013/15 – Obrigações patronais	8.000,00
2041 – Realização Eventos Festiv. E Recep. Atos Oficiais	
339039/27 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
339030/22 – Material de Consumo	5.000,00
03.01 – Secretaria da Adm.	
2010 – Manutenção do Convênio com ECT	
319011/15764 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. CI	2.000,00
04.01- Ensino Fundamental e infantil	
2032 – Manutenção dos Serviços de Educ. Infantil	
319011/73 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CI	8.000,00
319004/15390 – Contratação por Tempo determinado	8.000,00
04.02 – Sec. de Educação – Ensino Fundamental e Inf. Fundeb	
2071 – Fundeb – Manutenção Atividades Educação	
319013/136 – Obrigações Patronais	20.000,00
04.03 – Sec. de Educação – Recursos Livres	
2228- Realizar Eventos Culturais e Desportivos	
339030/163 - Material de Consumo	5.000,00
339031/164 – Premiações Culturais, Artísticas	2.000,00
339013/173 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00
04.01 – Convênio – Recursos Estaduais	
2237- Manutenção Transporte Escolar – Estado	
339030/200- Material de Consumo	5.000,00
04.01 – Sec. Educação	
2028 – Manutenção Sec. de Educação	
319013/76 – Obrigações Patronais	5.000,00
06.01 – Sec. Saúde – Recursos Próprios	
2074 – Manut. E Amp. Atendimentos Saúde	
339039/283 – outros Serv. de Terc. P. Jurídica	10.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores das seguintes dotações:

04.03 – Secretaria de Educação	
2295 – Qualificação de Professores e Estudantes	
339039/175 Outros Serv. T. Pessoa Jurídica	10.000,00
04.04 – Sec. Ed.	
2262 – Merenda Escolar	
339032/186 – Material de Dist. Gratuita	8.000,00
05.01 – Sec. Obras e Saneamento	
1178- Recup. Estradas e Reconstrução Pontilhões	
339030/214 – Material de Consumo	10.000,00
339039/231 – Outros sErv. Terc. P. Jurídica	10.000,00
2143 – Serv. Rurais e Urbanos da Sec. Obras	

339030/220- Material de Consumo	10.000,00
2231- Manutenção Bueiros, Pontes	
339030/223 – Material de Consumo	20.000,00
2290- Convênio Pedreira	
333404/459 – Transf. a Municípios	10.000,00
07.01 – Sec. Agricultura	
1190/447- patrulha Agrícola – Contra Partida	47.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL,
aos 21 dias do mês de novembro de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento